



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA

Capital Catarinense do KerbFest

CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 35/2024
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 30/2024

O **MUNICÍPIO DE PERITIBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n. 82.815.085/0001-20, com sede na Rua Frei Bonifácio, n. 63, Centro, Peritiba SC, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **PAULO JOSÉ DEITOS**, inscrito no CPF sob o n. 021.966.329-70, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e **BRUNA TAIANA DE OLIVEIRA WORMESBECKER LTDA**, inscrita no CNPJ n. 49.621.013/0001-77, com sede na Avenida Prefeito Osmar Cunha, n. 416, Bairro Centro, município de Florianópolis, Santa Catarina, CEP 88.015-100, neste ato representada por sua Representante Legal a Senhora **BRUNA TAIANA DE OLIVEIRA WORMESBECKER**, inscrita no CPF n. 087.863.929-21, e RG n. 1.776.445, a seguir denominada simplesmente de **CONTRATADA**, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada pelo **Processo Licitatório n. 82/2024, Dispensa de Licitação Presencial n. 15/2024** que se regerá pelas Cláusulas e condições que anunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente contrato tem por objeto incluir cláusula ao contrato original n. 30/2024 que tem por objeto a contratação de empresa especializada (geólogo) para elaboração de documentação complementar com referência a descaracterização de curso d'água em área onde está projetada a construção do complexo de piscina no Bairro Jardim Boa Vista, Rua Pedro Teobaldo Finger, Peritiba – SC, em atenção ao solicitado através da IT 397/2024 do Instituto de Meio Ambiente (IMA), com acompanhamento de 3 (três) meses, e com as demais especificações do item.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA INCLUSÃO:

2.1. Fica incluída na “Cláusula Sétima – Das Obrigações do Contratante”, o subitem:

7.1.9. As fotografias semanais serão conduzidas pela Prefeitura, utilizando um aplicativo que incluirá automaticamente coordenadas, hora e data na imagem registrada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

3.1. As demais cláusulas e condições do contrato original n. 30/2024 permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente, por si e seus assessores, em 3 (três) vias iguais e de mesmo teor e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Município de Peritiba – SC., em 02 de abril de 2024.



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA

Capital Catarinense do KerbFest

PAULO JOSÉ DEITOS

Prefeito Municipal

BRUNA TAIANA DE OLIVEIRA WORMESBECKER LTDA

Contratada

ALANA ROBERTA PEREIRA WAGNER

Testemunha

REGINA INÊS BRAND LAZZARIN

Testemunha

DANIEL JOCÉLIO FANTIN

Fiscal do Contrato

LUAN PICININ SARTORI

Fiscal do Contrato

CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 35/2024